

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando as manifestações da CPCs (fl. 3480) e da COJUR, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 030/2019 ao Convênio n. 042/2008/SMS-G firmado entre esta Pasta e a SOCIEDADE ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, cujo objeto é o “desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família”, para inclusão de recursos de investimento no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na forma do plano de investimento apresentado.

II – Será onerada a dotação orçamentária 84.10.10.301.30 03.1.509.4450.5100, Fonte de Recurso 00.

**PROCESSO: 6018.2019/0041984-4**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019-SMS.G**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DA DIRETORA**

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (sei 024530242) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa DUPARTI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.027.894/0003-26, através da ATA DE RP Nº 248/19-SMS.G (SEI 018443754), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciada pela Nota de Empenho nº 58.662/19 (SEI 018532687), referente a ordem de fornecimento nº. 1472/19-1 (SEI 018670866), a penalidade de multa de 1% sobre os valores das Notas Fiscais nºs 256.069, 256.064, 256.068, 256.065, 256.070, 256.067 e 256.066 (SEI 019758787), com fundamento no item 6.1.1 da Cláusula Sexta do Contrato de Comodato da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2019/0069513-2**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019-SMS-1/CONTRATOS (Processo: 6018.2018/0059229-3)**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DA DIRETORA**

À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o ATESTE (SEI 023492700), encaminhados no Ofício nº 346/2019 (SEI 023733852), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa SIVANTOS SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA., – CNPJ: 14.011.614/0001-83, pelo não a contento dos serviços prestados referentes a Ordem de Fornecimento nº 021697059 (021697059), pactuados através do Termo de Contrato nº 015/2019/SMS.1/CONTRATOS (SEI 014798667), pelo atraso na entrega dos aparelhos da Nota Fiscal nº 230.807 (023733852), multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do aparelho em atraso, nos termos do item 8.1.4.5 da Cláusula Oitava - Das penalidades do Termo de Contrato nº 015/2019/SMS-1/CONTRATOS (SEI 014798666) e na Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO: 6018.2018/0022485-7**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 027/2017/SMS-1/CONTRATOS (Processo: 6018.2017/0002534-6)**  
**PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I- À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento pelas disposições do Decreto Municipal nº 57.630/2017, reconheço a Despesa de Exercício Anterior - DEA e o direito ao pagamento à pessoa jurídica de direito privado EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – SP- S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/000161, no valor de R\$ 842,67, referente aos serviços de desenvolvimento e melhorias do SIGA-SAÚDE prestados em dezembro de 2018, conforme apontado em documentos SEI 016307538 e 016767073.

II- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão, se necessário, ser atualizados previamente à concretização do pagamento.

**PROCESSO: 6018.2019/0072182-6**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2019-SMS.G (Processo: 6018.2018/0053766-7)**  
**RECURSO – NEGANDO PROVIMENTO**  
**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666/93, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa NOVARTIS BIOTÉCNICAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79, porém, no mérito NEGÓ-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida; ficando, portanto, mantido o despacho SEI (022644939).

**PROCESSO: 6018.2019/0065794-0**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2017-SMS.G (Processo: 6018.2019/0031984-0)**  
**ANÁLISE DE RECURSO**  
**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, bem como nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A., inscrita no CNPJ: 48.791.685/0001-68, em face do despacho SEI 021831969, publicado no DOC/SP de 16/10/2019, pág. 74 (SEI 022133005), apesar de TEMPESTIVO, recebido como exercício do direito de petição e, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, tendo em vista que a justificativa apresentada não é capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

**PROCESSO: 6018.2019/0016134-0**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017-SMS.G**  
**ANÁLISE DE RECURSO**  
**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, bem como nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A., inscrita no CNPJ: 48.791.685/0001-68, em face do despacho SEI 021831969, publicado no DOC/SP de 16/10/2019, pág. 74 (SEI 022133005), apesar de TEMPESTIVO, recebido como exercício do direito de petição e, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, tendo em vista que a justificativa apresentada não é capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

**PROCESSO: 6018.2019/0088030-4**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 834/2019-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da

competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 834/2019, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 90 unidades de SET DE INFUSÃO, 10 MM X 110 CM (ACCUCHEK FLEXLINK), da pessoa jurídica de direito privado C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, CNPJ 48.791.685/0001-68, no valor total de R\$ 6.583,50 (seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4107.3.3.90.91.00 – Fonte 00.

II- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

**PROCESSO: 6018.2019/0050851-0**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 838/2019-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta e, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 838/2019, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 2 unidades de KIT DE SERVIÇO PARA ACCUCHEK COMBO e 50 unidades de CARTUCHO PLÁSTICO PARA INSULINA 3.15 ML ACCU-CHEK C/25 com a pessoa jurídica de direito privado C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68, no valor de R\$ 1.419,00 (Um Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais).

II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.91.00, fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 5.0.496.

III- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da fornecedora deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

**PROCESSO: 6018.2019/0083291-1**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 837/2019-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 837/2019, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 270 UNIDADES (CAIXA TP 1 LITRO) DE DIETA POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, RICA EM FIBRAS com a pessoa jurídica de direito privado COMERCIAL 3 ALBE LTDA, inscrita sob o CNPJ 74.400.052/0001-91, no valor de R\$ 6.696,00 (Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.509.3.3.90.91.00, fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 85.037.

III- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

**PROCESSO: 6018.2019/0058339-3**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018-SMS.G**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DA DIRETORA**

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 022735070) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa COSMODERMA IND. E COM. LTDA, CNPJ: 09.601.610/0001-15, através da ATA DE RP nº. 109/18-SMS.G (SEI 020290411), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 82.759/19 (SEI020840793), a penalidade de multa correspondente a 06% sobre o valor da Nota Fiscal nº 7.992 e 19% sobre o valor da Nota fiscal nº. 8.036 (SEI022160385), com fundamento na ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2018/0038225-6**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019-SMS/COSAP**  
**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I. À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração entre esta Pasta e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS/SP, CNPJ nº. 45.877.305/0001-14, entidade devidamente habilitada e homologada no Processo de Chamada Pública nº 03/2019/COSAP, com trâmite no Processo SEI 6018.2018/0038225-6, conforme despacho publicado no DOC/SP de 21/12/2019 (SEI 024497340). O início da vigência será da assinatura do Termo de Colaboração, cujo objeto é prestação de assistência médico-veterinária a cães e gatos. O valor mensal estimado para Região Norte será de R\$ 334.498,68 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal estimado para Região Leste: R\$ 588.783,20 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme SEI nº 024408488, onerando-se a dotação orçamentária 84.10.10.304.3003.2.501-3.3.50-39.00. Fonte 00.

II. Os documentos relativos à regularidade fiscal da colaboradora deverão ser atualizados por ocasião da retirada das respectivas notas de empenho.

**PROCESSO: 6018.2019/0067292-2**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2018-SMS.G**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DA DIRETORA**

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, CNPJ nº 21.940.274/0001-30 detentora da Ata de Registro de Preço nº 362/2018-SMS.G – SEI 021407648, através da Ordem de Fornecimento nº 2.311/19-1 – SEI 022089328, em razão do atraso injustificado na entrega dos medicamentos, consubstanciada pela Nota de Empenho nº 91.803/2019 – SEI 021885311, a 4% (quatro por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 3.425 – SEI 022558076, com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

**PROCESSO: 6018.2019/0061311-0**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 131/2013-SMS-1/CONTRATOS (Processo: 2012-0.273.816-4)**  
**PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista do constante no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, pela competência conferida pelo art. 1º do Decreto

Municipal nº 44.891/04, reconheço o direito à indenização à CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., CNPJ: 04.539.279/0001-37, no valor de 2.901.570,59 (dois milhões, novecentos e um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), pela prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, tais como: mão de obra, insumos para coleta de exames e materiais de consumo de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS, para a Autarquia Hospitalar Municipal, a Coordenadoria Regional de Saúde Norte e o Hospital Municipal Vila Nova Cachoeirinha, no período de 01 a 31 de agosto de 2019. Será onerada a dotação 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00, fonte 00 (NR 83.118/2019).

**PROCESSO: 6018.2019/0074911-9**  
**COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019-SMS.G**  
**CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

CNPJ: 13.864.377/0001-30.  
CONVENIADA: PROJETO BEM ME QUER  
CNPJ: 02.045.930/0001-97

OBJETO TERMO: A celebração do Termo de Fomento, pelo período de 24 meses, contados da sua assinatura, visando a execução do projeto aprovado no Chamamento Público 001/ SMS/2019, realizado pelo Programa Municipal DST/AIDS – Processo nº 6018.2019/0037142-6, conforme despacho homologatório publicado no DOC/SP de 22/10/2019 (SEI 022490440), para financiamento de Projetos de Ação Comunitária, nos termos das Portarias GM/MS n.º 1378/2013, 3276/13, 43/2017 e 3992/2017. As despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão financiadas com recursos provenientes do Ministério da Saúde e possuem valor total estimado de R\$ 229.910,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dez reais), sendo a primeira parcela equivalente a 47,5% do valor total do projeto a ser repassada neste exercício financeiro, correspondente ao montante de R\$ 105.857,25 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para despesas de custeio, e R\$ 3.350,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) para despesas de investimento, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e após a assinatura do Termo de Fomento. O repasse da segunda parcela será condicionado à prestação de contas com comprovada regularidade na aplicação mínima de 80% (oitenta por cento) da primeira parcela.

DOTAÇÃO: 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.50.39.00.02  
84.10.304.3003.2.523.4.4.50.52.00.02  
VALOR TOTAL: R\$ 229.910,00  
PRAZO: 24 MESES

**PROCESSO: 6018.2019/0079698-2**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2019-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I. À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93, AUTORIZO, através da inexigibilidade nº 55/2019, a celebração de CONTRATO entre esta Pasta e a STARKEY DO BRASIL LTDA., CNPJ 04.216.059/0001-72, devidamente habilitada e homologada pelo processo de credenciamento de empresas para o fornecimento AASI (processo nº 6018.2016/0007186-9) por inexigibilidade, com valores fixados pela tabela SUS e variabilidade de modelos/tecnologias de modo a atender as necessidades específicas das pessoas com deficiência auditiva. O início da vigência será da assinatura do Termo de Contrato até 31/12/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI). As despesas decorrentes da execução dos serviços estão previstas na Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde/ SUS, no valor total estimado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), que irá onerar a dotação orçamentária 84.10.10.301.300 3.2509.3390.3000.02.

II. Os documentos relativos à regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados por ocasião da formalização.

**PROCESSO: 6018.2019/0070125-6**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2017-SMS.G**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DA DIRETORA**

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 022815306), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.927/0001-85, detentora da Ata de Registro de Preço nº 467/2017-SMS.G (SEI021770185), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciada pela Nota de Empenho nº 93.782/19 (SEI 022021253), referente a Ordem de Fornecimento de nº 2.441/19-1 (SEI 022219732), multa correspondente a 6% (seis por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 919 (SEI 022815302), com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 2016-0.062.861-0**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-SMS.G/NTCSS**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial os Planos de Trabalho, a manifestação do Departamento de Gestão Hospitalar e o parecer da Assessoria Jurídica/AHM, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Gestão nº 001/2018/NTCSS-SMS, firmado com a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, cujo objeto versa sobre a operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL PARELHEIROS – JOSANIAS BRAGA, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal da Saúde para execução da intervenção local para aquisição de aparelho para tratamento de saúde da mulher – Sistema de alta Frequência Fracionada Microablativo – FRAXX para o Hospital Municipal de Parelheiros – Josanias Castanha Braga, na quantia total de R\$300.000,00 (trinta mil reais), o qual onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 – F00, conforme Nota de Reserva nº 81.101, destinado à aquisição de bens e equipamentos necessários.

**PROCESSO: 6018.2018/0007326-1**  
**CONVÊNIO Nº 006/2018-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista do constante no presente administrativo, em especial a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento ao Convênio nº 006/SMS.G/2018, celebrado entre esta Pasta e o GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E CRIANÇA COM CâNCER - GRAACC, inscrita no CNPJ 67.185.694/0001-50, para incluir recursos financeiros da ordem de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) mensais concedidos por meio da Portaria MS/GM 1.662, de 26 de junho de 2019, que trata de repasse oriundo do Ministério da Saúde.

**PROCESSO: 6018.2019/0023282-5**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 840/2019-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 840/2019, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 180 comprimidos de pioglitazona 30mg, da pessoa jurídica de direito privado DROGARIA COLÔNIA PAULISTA LTDA., inscrita sob o CNPJ 22.645.090/0001-00, no valor total de R\$ 300,60.

II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519 - 3.3.90.91.00 – Fonte 00.

III- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

**PROCESSO: 6018.2019/0052326-9**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 841/2019-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 841/2019, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de seis (06) unidades de POLIVITAMÍNICO (VITAMINAS A, C, D, E, E DO COMPLEXO B) SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML, com a pessoa jurídica de direito privado COLÔNIA PAULISTA LTDA., CNPJ 22.645.090/0001-00, no valor total de R\$ 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos).

II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.519.3.3.90.91.00.00, conforme Nota de Reserva nº 66.280/2019.

III- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

**PROCESSO: 6018.2019/0053437-6**  
**SMS.G / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL / CRS-SUL**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 025/2019/CRS-SUL**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada pela Portaria Intersecretarial nº. 01/05 SMS/SMSSP e Portaria nº 72/2018, AUTORIZO o aditamento do TERMO DE CONTRATO Nº 025/2019/CRS-SUL, firmado com a empresa UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.641.257/0001-10, para constar a alteração do posto 12h de segunda a sexta para um posto 24h ininterruptas na unidade de saúde CAPS M'Boi Mirim, perfazendo um percentual de acréscimo de aproximadamente 0,19%, equivalente a R\$ 1.694,31 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), a partir de 01/01/2020, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

II – Em consequência AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente que onerará a dotação orçamentária própria do exercício financeiro de 2020 nº. 84.24.10.1 22.3024.2100.3.3.90.37.00.

**PROCESSO: 6018.2019/0087499-1**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DA DIRETORA**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE - 300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 102/2018-SMS-G, cuja detentora é a empresa ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.239.339/0001-61, pelo valor de R\$ 2.850,00, onerando a dotação nº 84.10.10.30 4.3003.2.523.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 84.451/2019. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido pelo Programa Municipal DST/AIDS, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo Programa Municipal DST/AIDS, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**PROCESSO: 6018.2019/0074292-0**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL – ASSESSORIA JURÍDICA**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019-CRS-SUL (Processo: 6018.2019/0013714-8)**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**

À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e considerando que o prazo para defesa prévia correu in albis, bem como demais elementos do processo nº. 6018.2019/0074292-0, APLICO a penalidade de MULTA à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.820.448/0069-24, no valor total de no valor total de R\$ 11.826,20 (Onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), conforme previsão na cláusula sexta – item 6.2.2. combinado com artigo 87 da Lei Federal nº. 8666/93.

**PROCESSO: 6018.2019/0047300-8**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 842**